



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

RUA SETE DE SETEMBRO, 680 - CAIXA POSTAL, 7 - CEP. 19.710
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1231
08/11/84

Maria Alice dos Santos
Diretora de Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 003/84/5

DISPÕE SÔBRE: MANTÉM PARCIALMENTE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, DO // EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.982.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão dos Senhores Vereadores desta Casa de // Leis, em Sessão Ordinária de 07 de Novembro de 1.984, que julgou o Processo TC - 2516/83/4.

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

- ARTIGO 1º - Fica mantido Parcialmente nos termos do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1.969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS) o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas anuais da Prefeitura e Câmara Municipal, do exercício financeiro de 1.982.
- ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, a decisão do Plenário desta Casa de Leis.
- ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 08 DE NOVEMBRO DE 1.984

Elisio Pereira da Silva
ELÍSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Ubiratan Gonçalves Sevilha
DR. UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA

1º Secretário

Eziel Barbosa dos Santos
EZIEL BARBOSA DOS SANTOS

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai na data supra mencionada.

Maria Alice dos Santos
Maria Alice dos Santos
Diretora de Secretaria